



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA LEGISLATIVA

A Câmara Municipal de Pontão - RS, por meio de seu setor de Protocolo, declara para os devidos fins que, nesta data, recebeu a(s) matéria(s) legislativa(s) abaixo relacionada(s):

1. Identificação da Matéria

Tipo de Documento/Número/Ano.:

PROJETO DE LEI Nº 030/2026

Processo: **034**

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto (Ementa):

“INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA RECURSOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.”

2. Conferência de Documentação

- Possui anexos? () Sim (X) Não | Quantidade:
- Justificativa inclusa? (X) Sim () Não
- Assinatura do(s) autor(es) presente? (X) Sim () Não

3. Registro de Entrada

- Número de Protocolo de Recebimento: **034**
- Data de Recebimento: **26/06/2026**
- Hora do Recebimento: **16:40 H**



4. Responsável pelo Recebimento

Declaro que a matéria foi recebida e será encaminhada à Presidência para os trâmites regimentais na próxima Sessão Ordinária.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES

26 JUN. 2026

PONTÃO - RS

Ivan Henrique Seibert
Mat. 25118
Escritório Legislativo | Tesoureiro
Câmara Municipal de Pontão/RS



Prefeitura Municipal de
Pontão
Construindo juntos um novo tempo.

Of. 166/2026

Pontão (RS), 26 de junho de 2026

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 030/2026**, que "*Inclui Programa no PPA e LDO*".

Requer a apreciação em **regime de urgência**.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente,

**LUIS FERNANDO PEREIRA
DA SILVA:00957043023**

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO PEREIRA DA
SILVA:00957043023
Dados: 2026.06.26 14:43:35 -03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 030, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Inclui Programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

0904 08 241 0042 1223 – Projeto Portas Abertas e Grupo Viver Bem, Convênio do RS – FPE 928/2026.

33903000000000 1701 O	35380.9 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	13.263,20
33903900000000 1701 O	35490.2 OUTR. SERVIC. TERCEIROS	R\$	64.980,76
44905200000000 1701 O	35658.1 EQUIPAMENTOS	R\$	20.836,42
44905200000000 1500 O	35745.6 EQUIPAMENTOS	R\$	30.000,00
TOTAL		R\$	129.080,38

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, FPE nº 928/2026 no valor de R\$ 99.080,38, e o valor da contrapartida de R\$ 30.000,00 será reduzido da reserva de contingência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 26 de junho de 2026.

**LUIS FERNANDO
PEREIRA DA
SILVA:00957043023**

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO PEREIRA DA
SILVA:00957043023
Dados: 2026.06.26 14:43:55 -03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,
senhores vereadores:

Apresentamos para análise e deliberação o presente Projeto de Lei que visa a inclusão de programa no PPA, na LDO, abertura de créditos especiais e aponta recursos.

O presente projeto de lei visa criar condições orçamentárias para que o Município possa aplicar os recursos do Convênio FPE nº 928/2026, através da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul. Esta importante iniciativa em benefício da população idosa do Município, viabilizada por meio de recursos captados graças ao trabalho de articulação e ao empenho da atual Administração Municipal.

Embora o Município já contasse, desde o ano de 2019, com legislação instituindo o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tais instrumentos não se encontravam efetivamente em funcionamento, impossibilitando o acesso a recursos específicos destinados à implementação de políticas públicas voltadas à pessoa idosa.

No exercício de 2025, a Administração Municipal promoveu a organização e efetiva instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como a regularização e operacionalização do Fundo Municipal, medidas indispensáveis para habilitar o Município à captação dos recursos e à execução deste relevante projeto.

Assim, a aprovação da presente proposição permitirá a correta aplicação dos recursos obtidos, fruto do trabalho de organização administrativa e da articulação institucional desenvolvida pela gestão municipal, fortalecendo as políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa, com reflexos positivos na qualidade de vida dessa importante parcela da população. Com isso, espera-se melhorar a qualidade de vida, autonomia e inclusão social de pessoa idosa, fortalecendo vínculos familiares e comunitários.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres Vereadores. **A Urgência justifica-se em razão da necessidade no encaminhamento de processo licitatório para aquisição dos itens elencados no Convênio, uma vez que os recursos já encontram-se depositados em específica.**

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências, requer-se, após os procedimentos de praxe, a aprovação do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 26 de junho de 2026.

**LUIS FERNANDO PEREIRA
DA SILVA:00957043023**

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO PEREIRA DA SILVA:00957043023
Dados: 2026.06.26 14:44:16 -03'00'

